

DECRETO 3583/2006

“Dispõe sobre a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio anexo ao Decreto n.º 3.447/2006.”

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com a Legislação Municipal Vigente,

D E C R E T A :

Artigo 1º Fica alterado o Convênio anexo ao Decreto n.º 3.447/2006, celebrado com a Associação Módulo de Educação e Cultura do Litoral Norte – AMEC, nos moldes do 2º Termo Aditivo, anexo.

Artigo 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 30 de novembro de 2006.

Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito

“Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio do Decreto 3.447/2006, que entre si celebram o Município de São Sebastião e a Associação Módulo de Educação e Cultura do Litoral Norte – AMEC”

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO e a ASSOCIAÇÃO MÓDULO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – AMEC, já qualificados no Termo de Convênio do Decreto 3.447/2006, resolvem firmar este 2º Termo Aditivo ao Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do convênio, previsto na Cláusula Sexta, e seu valor, previsto na Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do convênio fica prorrogado até 30 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica alterado o valor do convênio, em razão da prorrogação do prazo, para R\$ 416.195,55 (quatrocentos e dezesseis mil, cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

O valor acrescido ao original no montante de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) será repassado à Conveniada no mês subsequente ao do vencimento da 5ª parcela prevista no subitem 2.3 da Cláusula Segunda.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Termo de Convênio, sendo este Aditivo parte integrante daquele.

Por estar justo e acordado, assinam este Aditivo ao Termo de Convênio em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante indicada, para que surta os efeitos legais.

São Sebastião, 30 de novembro de 2006.

*Dr. JUAN MANOEL PONS GARCIA
Prefeito do Município de São Sebastião*

*LÉO REIS LEITE JÚNIOR
Diretor Presidente da AMEC*

Testemunhas

*Marilene Ramachotti Leite
RG 5.288.908-7*

*Sônia Maria Sousa Moraes
RG 6.333.528*